



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 7 de fevereiro de 2024 - n.º 2636 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 26 páginas

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO N° 4.881/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2024. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de capas para colete tático modular para uso do efetivo da guarda-civil municipal de Atibaia, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 23/02/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 26/02/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 6.205/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial sem indicação de marca, lista 01-2024, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 22/02/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 23/02/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 5.628/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2024. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material de consumo, destinado ao uso nos consultórios odontológicos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 27/02/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 28/02/24 ÀS 08H30.

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 06 de Fevereiro de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni

Secretário de Administração

AVISO - NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO N° 61.326/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de mobiliário escolar, destinados ao uso dos alunos das unidades escolares da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretária da Educação, no uso de suas atribuições comunica

aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16h00 do dia 23/02/2024 a NOVA DATA para recebimento das propostas iniciais, sendo agendado para o dia 26/02/2024 às 08h30m o início da sessão de disputa de preços.

Informamos que a ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 3.985/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2024. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de nobreaks e notebooks, destinados ao uso das secretarias municipais da Prefeitura da Estância de Atibaia, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretária de Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16h00 do dia 23/02/2024 a NOVA DATA para recebimento das propostas iniciais, sendo agendado para o dia 26/02/2024 às 08h30m o início da sessão de disputa de preços.

Informamos que a ATA DE ESCLARECIMENTO encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 06 de Fevereiro de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO – SUSPENSÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 3.228/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2024, OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de sacos para alimentos e luvas descartáveis, para uso nas escolas da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, a SUSPENSÃO do presente certame para análise de solicitação de esclarecimento formulado por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 06 de Fevereiro de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 3.581/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2024. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de webcam para uso nas unidades de saúde

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/D165-FE73-63FE-2FCC> e informe o código D165-FE73-63FE-2FCC



Atos do Poder Executivo

e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Atibaia, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível nos sites e www.atibaia.sp.gov.br e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br. ATA que trata sobre resposta a questionamento formulado por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 02 de Fevereiro de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 62.449/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 011/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE RECURSO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 164 da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO os recursos apresentados pela empresa BRANCA E STAUT ANALISES CLINICAS LTDA tendo em vista sua tempestividade, para no mérito NEGAR-LHE provimento, mantendo inalterada a decisão de CLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela licitante ALFA EXCELENCIA DIAGNOSTICA LTDA no presente certame. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 06 de Fevereiro de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 62.449/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 011/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: ALFA EXCELENCIA DIAGNÓSTICA LTDA., para o lote 01, pelo valor total ofertado de R\$ 508.838,95 (quinhentos e oito mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), sendo os unitários: item 01 (R\$ 4,31), 02 (R\$ 5,75), 03 (R\$ 2,71), 04 (R\$ 12,99), 05 (R\$ 10,99), 06 (R\$ 9,99), 07 (R\$ 7,99), 08 (R\$ 9,99), 09 (R\$ 4,99), 10 (R\$ 7,99), 11 (R\$ 7,89), 12 (R\$ 8,99), 13 (R\$ 9,89), 14 (R\$ 2,23), 15 (R\$ 2,23), 16 (R\$ 10,20), 17 (R\$ 10,10), 18 (R\$ 2,80), 19 (R\$ 13,09), 20 (R\$ 10,40), 21 (R\$ 7,99), 22 (R\$ 10,59), 23 (R\$ 7,99), 24 (R\$ 14,99), 25 (R\$ 13,09), 26 (R\$ 1,53), 27 (R\$ 3,48), 28 (R\$ 9,97), 29 (R\$ 9,97), 30 (R\$ 9,97), 31 (R\$ 9,97), 32 (R\$ 84,87), 33 (R\$

17,99), 34 (R\$ 17,99), 35 (R\$ 10,97), 36 (R\$ 17,99), 37 (R\$ 17,99), 38 (R\$ 17,14), 39 (R\$ 17,14), 40 (R\$ 11,58), 41 (R\$ 17,98), 42 (R\$ 17,98), 43 (R\$ 16,98), 44 (R\$ 17,14), 45 (R\$ 17,14), 46 (R\$ 17,98), 47 (R\$ 13,33), 48 (R\$ 4,74), 49 (R\$ 47,14), 50 (R\$ 1,63), 51 (R\$ 5,98), 52 (R\$ 1,00), 53 (R\$ 8,98), 54 (R\$ 8,98), 55 (R\$ 5,59), 56 (R\$ 348,99), 57 (R\$ 326,26), 58 (R\$ 1,99), 59 (R\$ 14,94), 60 (R\$ 13,34), 61 (R\$ 8,49), 62 (R\$ 10,99), 63 (R\$ 15,99), 64 (R\$ 2,03), 65 (R\$ 9,99), 66 (R\$ 5,38), 67 (R\$ 14,99), 68 (R\$ 10,99), 69 (R\$ 26,99), 70 (R\$ 15,34), 71 (R\$ 4,99), 72 (R\$ 10,99), 73 (R\$ 7,49), 74 (R\$ 9,99), 75 (R\$ 21,99), 76 (R\$ 26,99), 77 (R\$ 9,24), 78 (R\$ 9,22), 79 (R\$ 25,24), 80 (R\$ 24,99), 81 (R\$ 34,99), 82 (R\$ 29,94) e 83 (R\$ 16,96). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 1.583/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 036/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança para atendimento ao evento de carnaval no município de Atibaia Secretaria de Cultura com entrega única. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2024, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: TOX SEGURANCA LTDA., para o lote 01, pelo valor total ofertado de R\$ 105.985,00 (cento e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais) para os itens 01 (R\$ 41,00) e 02 (R\$ 41,00); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária da Cultura

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 06 de Fevereiro de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE INAPLICABILIDADE DE PENA

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 22.303/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/2022 - DESPACHO – Vistos, Trata-se de Processo Administrativo Eletrônico para apuração de responsabilidade referente à execução da Ata de Registro de Preços n.º 331/2022, tendo por objeto o “Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica (Lista REMUME), com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.” Em face dos elementos constantes dos autos, a empresa DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.027.894/0007-50, causou transtornos a esta Administração em decorrência do atraso na entrega dos itens solicitados através da Autorização de Fornecimento (AF) n.º 3195/2023. Em consonância com parecer exarado pela Secretaria de Administração no despacho 8 e por esta Pasta nos autos

Atos do Poder Executivo

e, prestigiando os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, acolho as justificativas apresentadas pela empresa, deixando de lhe aplicar as sanções legais pelos fatos ora lhe imputados, ressalvada a possibilidade de nova provocação da área responsável, caso persista em inadimplência. Publique-se. Notifique-se. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 05 de fevereiro de 2024. Grazielle Cristina Dos Santos Bertolini. Secretária de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 06 de fevereiro de 2.024.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 4.870/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024. DESPACHO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de show musical com o cantor MICHEL TELÓ para compor a programação do Aniversário da Cidade 2024, a ocorrer no dia 23 de junho no Centro de Convenções Victor Brecheret, no valor total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), através da empresa TELÓ SHOWS LTDA, com fundamento no Artigo 74 Inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2.024. Sra. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz – Secretária de Cultura.

Secretaria de Administração, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº14.023/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – 12º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/20 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 04 (quatro) meses – Valor: R\$ 3.517.353,24 – Assinatura: 31/01/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 35.943/2.023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2.023 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: SETEE, SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA – Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados, para elaboração de projeto de arquitetura, engenharia e projetos legais aprovados com desenvolvimento em plataforma BIM (Building Information Modeling) para construção do novo “Campus Atibaia” composto pela FATEC de Atibaia e ETEC Carmine Biagio Tundisi no Município de Atibaia/SP – Vigência: 180 (Cento e Oitenta) dias – Valor: R\$ 1.816.905,59 – Assinatura: 01/02/2024.

Divisão de Contratos, 06 de Fevereiro de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor de Departamento de Licitações

Secretaria de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012

O Conselho e a Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo **dia 29 de fevereiro as 17:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, “**Audiência Pública da Saúde**”, quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira referentes ao terceiro quadrimestre de 2023, bem como as atividades desenvolvidas, oferta e produção de serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Informamos que a Audiência Pública também será transmitida através do site da Câmara Municipal a partir das 17h: www.camaraatibaia.sp.gov.br

Atibaia, 1 de fevereiro de 2024.

Nathan Lino dos Santos
Conselho Municipal de Saúde
Presidente

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
Secretária de Saúde
Prefeitura da Estância de Atibaia

PORTARIA 03/2024 - SAU
06 de Fevereiro de 2024

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10º da **Lei nº 4.906, de 07 de Julho de 2023**, como segue:

DE:
597 24.400.10.302.0064.2.154.339030.05.3020000.....R\$ 6.300,00

PARA:
599 24.400.10.302.0064.2.154.339036.05.3020000.....R\$ 6.300,00

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para atender a adequação orçamentária de despesas com prorrogação do contrato de locação do CAPS IJ do Departamento de Atenção Especializada da Secretaria da Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Atibaia, aos 06 de Fevereiro de 2024.

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
Secretária Municipal de Saúde

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.073.074.800,00	1.140.498.295,74	209.426.540,14	18,36	1.076.412.700,82	94,38	64.085.594,92
Receitas Correntes	973.798.000,00	1.025.385.449,10	178.097.843,91	17,37	1.022.429.837,24	99,71	2.955.611,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	361.602.500,00	361.602.500,00	63.368.477,28	17,52	369.666.875,91	102,23	-8.064.375,91
Impostos	345.660.200,00	345.660.200,00	61.104.574,49	17,68	354.478.275,85	102,55	-8.818.075,85
Taxas	14.382.900,00	14.382.900,00	2.121.162,62	14,75	14.067.802,80	97,81	315.097,20
Contribuição de Melhoria	1.559.400,00	1.559.400,00	142.740,17	9,15	1.120.797,26	71,87	438.602,74
Contribuições	13.638.000,00	13.638.000,00	2.254.986,25	16,53	12.688.475,58	93,04	949.524,42
Contribuições Sociais	45.600,00	45.600,00	13.620,65	29,87	56.412,15	123,71	-10.812,15
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.592.400,00	13.592.400,00	2.241.365,60	16,49	12.632.063,43	92,93	960.336,57
Receita Patrimonial	1.166.500,00	13.140.167,56	1.808.057,18	13,76	19.779.895,02	150,53	-6.639.727,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	11.391,81	25,89	32.608,19
Valores Mobiliários	1.122.500,00	10.063.332,00	1.808.057,18	17,97	16.568.403,21	164,64	-6.505.071,21
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	3.032.835,56	0,00	0,00	3.200.100,00	105,52	-167.264,44
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	114.772.000,00	125.637.979,74	21.352.339,51	17,00	119.917.675,13	95,45	5.720.304,61
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	114.772.000,00	114.772.000,00	0,00	0,00	653,06	0,00	114.771.346,94
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	10.865.979,74	21.352.339,51	196,51	119.917.022,07	1.103,60	-109.051.042,33
Transferências Correntes	454.268.700,00	475.537.279,27	85.442.310,90	17,97	475.280.256,24	99,95	257.023,03
Transferências da União e de suas Entidades	152.861.500,00	162.466.370,84	38.216.100,45	23,52	168.046.561,24	103,43	-5.580.190,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	193.722.100,00	205.385.808,43	30.530.990,11	14,87	200.953.109,52	97,84	4.432.698,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	107.211.100,00	107.211.100,00	16.695.220,34	15,57	105.942.682,65	98,82	1.268.417,35
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	474.000,00	474.000,00	0,00	0,00	337.902,83	71,29	136.097,17
Outras Receitas Correntes	28.350.300,00	35.829.522,53	3.871.672,79	10,81	25.096.659,36	70,04	10.732.863,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	21.925.900,00	24.225.900,00	2.256.127,79	9,31	14.108.462,41	58,24	10.117.437,59
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	335.700,00	1.742.031,39	190.352,01	10,93	2.676.117,61	153,62	-934.086,22
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	6.088.700,00	9.861.591,14	1.425.192,99	14,45	8.312.079,34	84,29	1.549.511,80
Receitas de Capital	99.276.800,00	115.112.846,44	31.328.696,23	27,22	53.982.863,58	46,90	61.129.983,06
Operações de Crédito	88.011.000,00	94.471.088,76	24.856.266,74	26,31	43.130.049,52	45,65	51.341.039,24
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.011.000,00	36.471.088,76	24.856.266,74	68,15	43.130.049,52	118,26	-6.658.960,76
Operações de Crédito - Mercado Externo	58.000.000,00	58.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000.000,00
Alienação de Bens	1.821.000,00	1.995.498,50	184.498,50	9,25	184.498,50	9,25	1.811.000,00
Alienação de Bens Móveis	11.000,00	185.498,50	184.498,50	99,46	184.498,50	99,46	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.810.000,00	1.810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.810.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.444.800,00	18.646.259,38	6.287.930,99	33,72	10.668.315,56	57,21	7.977.943,82
Transferências da União e de suas Entidades	848.900,00	2.378.999,88	211.613,98	8,90	1.780.129,67	74,83	598.870,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.052.900,00	15.724.259,50	6.076.317,01	38,64	8.888.185,89	56,53	6.836.073,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	543.000,00	543.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	543.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	1.854.318,14	1.659.392,72	89,49	8.874.293,89	478,57	-7.019.975,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.073.074.800,00	1.142.352.613,88	211.085.932,86	18,48	1.085.286.994,71	95,00	57.065.619,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/D165-FE73-63FE-2FCC> e informe o código D165-FE73-63FE-2FCC



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2023

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.073.074.800,00	1.142.352.613,88	211.085.932,86	18,48	1.085.286.994,71	95,00	57.065.619,17
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	36.107.902,61	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.073.074.800,00	1.142.352.613,88	211.085.932,86	18,48	1.121.394.897,32	98,17	20.957.716,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	76.845.688,83	0,00	0,00	76.845.688,83	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	76.845.688,83	0,00	0,00	76.845.688,83	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.071.879.800,00	1.226.375.318,54	123.745.685,21	1.120.333.285,08	106.042.033,46	239.597.121,57	1.088.344.544,20	138.030.774,34	1.062.522.509,74	31.988.740,88
DESPESAS CORRENTES	878.685.463,00	1.006.147.258,71	131.518.895,97	978.942.539,33	27.204.719,38	211.678.464,51	959.538.062,43	46.609.196,28	936.072.611,37	19.404.476,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	397.174.500,00	390.800.360,35	94.835.632,69	385.085.837,70	5.714.522,65	95.012.014,60	385.085.837,70	5.714.522,65	376.211.399,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.470.000,00	15.350.800,00	2.323.728,03	15.286.942,12	63.857,88	2.546.593,62	15.286.942,12	63.857,88	15.286.942,12	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	466.040.963,00	599.996.098,36	34.359.535,25	578.569.759,51	21.426.338,85	114.119.856,29	559.165.282,61	40.830.815,75	544.574.269,32	19.404.476,90
DESPESAS DE CAPITAL	184.650.827,00	220.182.697,86	-7.773.210,76	141.390.745,75	78.791.952,11	27.918.657,06	128.806.481,77	91.376.216,09	126.449.898,37	12.584.263,98
INVESTIMENTOS	143.293.550,00	179.397.722,64	-8.326.709,64	100.609.471,18	78.788.251,46	22.864.390,21	88.025.207,20	91.372.515,44	85.668.623,80	12.584.263,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	27.000.000,00	24.358.204,50	-1.891.795,50	24.358.204,50	0,00	2.265.820,45	24.358.204,50	0,00	24.358.204,50	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	14.357.277,00	16.426.770,72	2.445.294,38	16.423.070,07	3.700,65	2.788.446,40	16.423.070,07	3.700,65	16.423.070,07	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.543.510,00	45.361,97	0,00	0,00	45.361,97	0,00	0,00	45.361,97	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	1.090.688,95	52.188,95	1.061.612,24	29.076,71	52.188,95	1.061.612,24	29.076,71	1.061.612,24	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.071.879.800,00	1.227.466.007,49	123.797.874,16	1.121.394.897,32	106.071.110,17	239.649.310,52	1.089.406.156,44	138.059.851,05	1.063.584.121,98	31.988.740,88
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.071.879.800,00	1.227.466.007,49	123.797.874,16	1.121.394.897,32	106.071.110,17	239.649.310,52	1.089.406.156,44	138.059.851,05	1.063.584.121,98	31.988.740,88
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.702.872,73	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.071.879.800,00	1.227.466.007,49	123.797.874,16	1.121.394.897,32	106.071.110,17	239.649.310,52	1.089.406.156,44	138.059.851,05	1.085.286.994,71	31.988.740,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	1.854.318,14	1.659.392,72	89,49	8.874.293,89	478,57	-7.019.975,75
Receitas Correntes	0,00	574.020,26	1.607.203,77	279,99	7.568.142,09	1.318,45	-6.994.121,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	574.020,26	1.607.203,77	279,99	7.568.142,09	1.318,45	-6.994.121,83
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	574.020,26	1.607.203,77	279,99	7.568.142,09	1.318,45	-6.994.121,83
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2023

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	1.280.297,88	52.188,95	4,08	1.306.151,80	102,02	-25.853,92
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.280.297,88	52.188,95	4,08	1.306.151,80	102,02	-25.853,92
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	1.280.297,88	52.188,95	4,08	1.306.151,80	102,02	-25.853,92
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	1.090.688,95	52.188,95	1.061.612,24	29.076,71	52.188,95	1.061.612,24	29.076,71	1.061.612,24	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.090.688,95	52.188,95	1.061.612,24	29.076,71	52.188,95	1.061.612,24	29.076,71	1.061.612,24	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.090.688,95	52.188,95	1.061.612,24	29.076,71	52.188,95	1.061.612,24	29.076,71	1.061.612,24	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

1 - Relatório consolidado com a Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia: Receitas e Despesas fornecidas por relatório de sistema próprio da Autarquia.

2 - Superávit Orçamentário no valor de 40.737.786,22 conforme metodologia de cálculo do MCASP, página 172, considerando todas das receitas do exercício de 2023 (1.085.286.994,71) (+) Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores Utilizado para Créditos Adicionais (76.845.688,83) (-) Despesas Empenhadas (1.121.394.897,32). Destacamos que, para fins de demonstrativo, o Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, quando fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte dos itens do Balanço Orçamentário que integram o cálculo do resultado orçamentário, conforme previsto Art. 35 da Lei 4.320/64: "Pertencem ao exercício financeiro: I - as receitas nele arrecadadas; II - as despesas nele legalmente empenhadas.", justificando assim o resultado deficitário do demonstrativo.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SARA BARBOSA DE LIMA
Contadora
CRC SP 302.210/O-9

ANTONIA APARECIDA CINTRA
Assistente Especial em Serviços de Gestão
CRC 1SP 199.780/O-0

KELLEN MARIA SARTORI
Secretária de Finanças

EMIL ONO
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios
MUNICÍPIO DE ATIBAIA
6º BIMESTRE DE 2023

ACIMA DA LINHA			Até o Bimestre 2023	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.025.959.469,36		1.029.997.979,33	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			369.666.875,91	
IPTU	179.256.400,00		169.929.261,83	
ISS	97.494.800,00		110.969.474,48	
ITBI	40.315.700,00		33.880.218,87	
IRRF	28.593.300,00		39.699.320,67	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.942.300,00		15.188.600,06	
Contribuições	13.638.000,00		12.688.475,58	
Receita Patrimonial	13.140.167,56		19.779.895,02	
Aplicações Financeiras (II)	10.063.332,00		16.567.759,52	
Outras Receitas Patrimoniais	3.076.835,56		3.212.135,50	
Transferências Correntes	475.537.279,27		475.280.256,24	
Cota Parte do FPM	100.652.000,00		101.802.907,55	
Cota Parte do ICMS	133.913.800,00		120.500.213,21	
Cota Parte do IPVA	42.922.900,00		51.760.557,01	
Cota Parte do ITR	125.500,00		137.467,13	
Transferências da LC 61/1989	867.700,00		696.146,52	
Transferências do FUNDEB	107.211.100,00		105.942.682,65	
Outras Transferências Correntes	89.844.279,27		94.440.282,17	
Demais Receitas Correntes	162.041.522,53		152.582.476,58	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00	
Receitas Correntes Restantes	162.041.522,53		152.582.476,58	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	1.015.896.137,36		1.013.430.219,81	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	116.393.144,52		55.289.015,38	
Operações de Crédito (VI)	94.471.088,76		43.130.049,52	
Amortização de empréstimos (VII)	0,00		0,00	
Alienação de Bens	1.995.498,50		184.498,50	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	1.995.498,50		184.498,50	
Outras Aliações de Bens	19.926.557,26		11.974.467,36	
Transferências de Capital	17.589.002,61		9.184.029,00	
Convênios	2.337.554,65		2.790.438,36	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XII) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	21.922.055,76		12.158.965,86	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.037.818.193,12		1.025.589.185,67	

Valores expressos em R\$



Atos do Poder Executivo

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.006.147.258,71	978.942.539,33	959.538.062,43	936.072.611,37	23.906.928,44	12.804.099,35	12.773.051,80
Pessoal e Encargos Sociais	390.800.360,35	385.085.837,70	385.085.837,70	376.211.399,93	7.933.304,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.350.800,00	15.286.942,12	15.286.942,12	15.286.942,12	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	599.996.098,36	578.569.759,51	559.165.282,61	544.574.269,32	15.973.623,57	12.804.099,35	12.773.051,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	990.796.458,71	963.655.597,21	944.251.120,31	920.785.669,25	23.906.928,44	12.804.099,35	12.773.051,80
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	221.273.386,81	142.452.357,99	129.868.094,01	127.511.510,61	3.183.358,37	11.721.589,99	11.721.589,99
Investimentos	180.488.411,59	101.671.083,42	89.086.819,44	86.730.236,04	1.483.358,37	11.721.589,99	11.721.589,99
Inversões Financeiras	24.358.204,50	24.358.204,50	24.358.204,50	24.358.204,50	1.700.000,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	24.358.204,50	24.358.204,50	24.358.204,50	24.358.204,50	1.700.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	16.436.770,72	16.423.070,07	16.423.070,07	16.423.070,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	204.846.616,09	126.029.287,92	113.445.023,94	111.088.440,54	3.183.358,37	11.721.589,99	11.721.589,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	45.361,97						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.195.688.436,77	1.089.684.885,13	1.057.696.144,25	1.031.874.109,79	27.090.286,81	24.525.689,34	24.494.641,79
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb) + XXIIIc)]							-57.869.852,72
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE					
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência		-64.248.223,00					
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre 2023					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		VALOR INCORRIDO					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		-56.748.787,84					
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		ABAIXO DA LINHA					
		Em 31/Dez/2022 (a)		SALDO		Até o Bimestre 2023 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)				141.684.217,59		169.092.972,49	
DEDUÇÕES (XXIX)				139.279.490,67		94.170.649,76	
Disponibilidade de Caixa				108.614.578,79		79.184.059,67	
Disponibilidade de Caixa Bruta				144.217.184,78		114.662.254,09	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)				27.127.527,70		25.853.082,01	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				8.475.078,29		9.625.112,41	
Demais Haveres Financeiros				30.664.911,88		14.986.590,09	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)				2.404.726,92		74.922.322,73	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)						-72.517.595,81	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		100.957.823,00					



Atos do Poder Executivo

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.274.445,69
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-73.792.041,50
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-74.913.106,38
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	76.845.688,83
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	76.845.688,83
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

PONTE: Sistema PRESCON, Unidade Responsável: Secretária de Planejamento e Finanças.
NOTA: 1 - Suplementação com Recursos de Exercícios Anteriores.

Sara Barbosa de Lima
Contadora
CRC SP 302210/O-9

Antonia Aparecida Cintra
Assistente Especial em Serviços de Gestão
CRC 1SP 199.780/O-0

Kellen Maria Sartori
Secretária de Planej. e Finanças

Emil Ono
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
MUNICÍPIO DE ATIBAIA
6º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Valores expressos em R\$

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Receitas	
Previsão Inicial	1.073.074.800,00
Previsão Atualizada	1.142.352.613,88
Receitas Realizadas	1.085.286.994,71
Deficit Orçamentário	-36.107.902,61
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	76.845.688,83
Despesas	
Dotação Inicial	1.071.879.800,00
Dotação Atualizada	1.227.466.007,49
Despesas Empenhadas	1.121.394.897,32
Despesas Liquidadas	1.089.406.156,44
Despesas Pagas	1.063.584.121,98
Superavit Orçamentário	

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.121.394.897,32
Despesas Liquidadas	1.089.406.156,44

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.022.429.837,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.022.429.838,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.022.429.839,24

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-64.248.223,00	-57.869.852,72	90,07
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	100.957.823,00	-72.517.595,81	-71,83

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	52.949.562,16	37.240,89	27.090.286,81	25.822.034,46
Poder Executivo	52.766.341,45	37.240,89	26.914.582,25	25.814.518,31
Poder Legislativo	183.220,71	0,00	175.704,56	7.516,15
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	60.795.766,87	3.453.647,11	24.494.641,79	32.847.477,97
Poder Executivo	60.670.547,18	3.450.874,18	24.464.690,45	32.754.982,55
Poder Legislativo	125.219,69	2.772,93	29.951,34	92.495,42
TOTAL	113.745.329,03	3.490.888,00	51.584.928,60	58.669.512,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	202.141.142,76	25,00	29,10
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	89.345.056,18	70,00	83,66
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			



Atos do Poder Executivo

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito	43.130.049,52	51.341.039,24
Despesa de Capital Líquida	142.452.357,99	78.821.028,82

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	184.498,50	1.811.200,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	160.893,72	10.280,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	175.295.436,55	15,00	25,75

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas/RCL (%)	3,05

FONTE: Sistema PRESCON, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças.
NOTA:

Sara Barbosa de Lima
Contadora
CRC SP 302210/O-9

Antonia Aparecida Cintra
Assist. Esp. em Serviços de Gestão
CRC 1SP 199.780/O-0

Kellen Maria Sartori
Secretária de Planej. e Finanças

Emil Ono
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/D165-FE73-63FE-2FCC> e informe o código D165-FE73-63FE-2FCC



Atos do Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios
MUNICÍPIO DE ATIBAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE 2023

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2023		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	141.684.217,59	140.750.601,46	140.734.345,14	169.092.972,49
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	121.787.419,80	120.853.803,67	120.837.547,35	150.561.354,16
Empréstimos	114.340.256,85	113.798.163,66	113.781.907,34	145.280.703,84
Internos	114.340.256,85	113.798.163,66	113.781.907,34	145.280.703,84
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.447.162,95	7.055.640,01	7.055.640,01	5.280.650,32
De Tributos	7.055.640,01	7.055.640,01	7.055.640,01	5.280.650,32
De Contribuições Previdenciárias	359.978,54	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	31.544,40	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	4.522.099,21	4.522.099,21	4.522.099,21	3.156.919,75
Outras Dívidas	15.374.698,58	15.374.698,58	15.374.698,58	15.374.698,58
DEDUÇÕES (II)	139.279.490,67	240.113.009,94	158.820.415,26	94.170.649,76
Disponibilidade de Caixa¹	108.614.578,79	191.612.483,07	140.815.193,64	79.184.059,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	144.217.184,78	199.714.831,75	149.937.180,48	114.662.254,09
(-) Restos a Pagar Processados	27.127.527,70	234.315,03	104.781,74	25.853.082,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.475.078,29	7.868.033,65	9.017.205,10	9.625.112,41
Demais Haveres Financeiros	30.664.911,88	48.500.526,87	18.005.221,62	14.986.590,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	2.404.726,92	-99.362.408,48	-18.086.070,12	74.922.322,73
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	939.072.577,33	977.348.437,79	977.348.437,79	1.022.429.837,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	939.072.577,33	977.348.437,79	977.348.437,79	1.022.429.837,24
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	15,09	14,40	14,40	16,54
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,26	-10,17	-1,85	7,33
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120%)	1.126.887.092,80	1.172.818.125,35	1.172.818.125,35	1.226.915.804,69
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) (90%)	1.014.198.383,52	1.055.536.312,81	1.055.536.312,81	1.104.224.224,22

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Saldo do Exercício de 2023		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
Pecatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	10.591.405,61	10.591.405,61	2.224.538,16	21.671.150,89
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	28.807.025,99	7.481.920,78	2.343.249,32	32.847.477,97
Antecipações de Receita Orçamentária – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PRESCON, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças.

Sara Barbosa de Lima
Contadora
CRC ISP 199.780/O-0

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC ISP 199.780/O-0

Kellen Maria Sartori
Secret. de Planej. e Finanças

Emil Ono
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/D165-FE73-63FE-2FCC> e informe o código D165-FE73-63FE-2FCC



Atos do Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Tabela 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Estado, DF e Município
MUNICÍPIO DE ATIBAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6

Valores expressos em R\$

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	1.022.429.837,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.022.429.838,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.022.429.839,24	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	367.160.039,01	35,91
Limite Máximo (Incisos I, II, e III do Art. 20 da LRF) - < % >	552.112.112,11	54,00
Limite Prudencial (Parágrafo Único, Art. 22 da LRF) - < % >	524.506.506,50	51,30
Limite de Alerta (Inciso II do § 1º do Art. 59 da LRF) - < % >	496.900.900,90	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	74.922.322,73	7,33
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.226.915.804,69	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	224.934.564,19	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Créditos Internas e Externas	43.130.049,52	4,22
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	163.588.773,96	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	71.570.088,61	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	31.906.339,32	80.440.580,82
Valor Total		

Sara Barbosa de Lima
Contadora
CRC 1SP 199.780/O-0

Antonia Aparecida Cintra
Gerente da Div. de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

Kellen Maria Sartori
Secret. de Planej. e Finanças

Emil Ono
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE						
Relação das Licenças Ambientais concedidas no período de 01 de julho à 31 de dezembro de 2023.						
Processo	TIPO	Nº	EMPREENHIMENTO	ENDEREÇO	ATIVIDADE	
195800/2023	LO	822	LITENS AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA	ROD. D PEDRO I – KM 87,5 – CONDOMÍNIO BAIRÃO DE MAJÁ – PISTA NORTE PONTE ALTA	PEÇAS E ACESSÓRIOS MÃO ELÉTRICOS, N.E.: PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	
5068/2023	LP	836	HILBERTO PEDROSO	RUA NELLO BACCI – 603 TANQUE	BLOCOS DE CIMENTO	
31257/2023	LP/LILO	837	YURI SALES OLIVEIRA	RUA QUINDA PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE 257 JD. DO ALVINOPOLIS	MONTAGEM E ACABAMENTO DE MÓVEIS DE MADEIRA	
30311/2023	LO	838	COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTEFATOS METÁLICOS JBC EIRELI	RUA PEDRO SALGADO – 282 RECREIO ESTORIL	ARTEFATOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO	
29704/2023	LP/LILO	839	PICO SOLUÇÕES INDUSTRIAIS E AUTOMAÇÃO LTDA	RUA GERONIMO DE CAMARGO 115 JD. DAS CERREJEIRA	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO ESPECÍFICO	
32192/2023	LP/LILO	840	3G MARCENARIA LTDA	ESTRADA DOS PERINES 325 BOA VISTA	MÓVEIS EMBUTIDOS DE MADEIRA	
32021/2023	LO	841	FRANCISCO ARAÚJO DE OLIVEIRA ATIBAIA ME	AV. IMPERIAL – 1.238 JARDIM IMPERIAL	ESQUADRIAS DE FERRO E AÇO	
29977/2023	LP/LILO	842	ARTIFOM COMÉRCIO DE ESPUMAS E TRANSPORTES LTDA	RUA DA BAHIA – 22, RUA MARIA PRES CORREIA LIMA – 133 RECREIO ESTORIL	COLCHOES DE ESPUMA; FABRICAÇÃO	
32477/2023	LO	843	ARTEFATOS DE CIMENTO CORREJO LTDA	ESTRADA PARQUE DAS CASCATAS – 210 PORTÃO	ARTEFATOS DE CONCRETO E CIMENTO	
15832/2023	LO	844	ESTORIL FERROS PARA CONSTRUÇÕES LTDA	RUA BRAGANÇA PAULISTA – 599 MATO DENTRO	CORTE DE METAIS	
15834/2023	LO	845	ESTORIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	ESTRADA ESTADUAL ATIBAIA BRAGANÇA – 555 MATO DENTRO	LAJES DE CIMENTO PRÉ-MOLDADAS; FABRICAÇÃO D	
7764/2023	LO	847	GEL COMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA	RUA DA MADEIRA 251 RECREIO ESTORIL	SORVETES, FABRICAÇÃO	
34378/2023	LO	848	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERROS TRAVASSOS & TRAVASSOS LTDA	RUA CAPITÃO EGYDIO JOSÉ DA SILVA – 208 VILA CARVALHO	ARTEFATOS DE SERRALHERIA	
27421/2023	LO	849	UTIL LINE ESQUADRIAS LTDA	AV. PROF. ODAR DA SILVA PINTO – 2.100 GUAXINDUBA	ARTEFATOS DE SERRALHERIA E ESQUADRIAS	
26504/2023	LP/LILO	850	EDIVALDO BONFIM LTDA	RUA DAS PALMEIRAS – 26 JARDIM IMPERIAL	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL	
32771/2023	LO	851	ALUISIO JOSE MACEDO ME	ESTRADA DAS FLORES – 1.600 ROSÁRIO	ARTEFATOS DIVERSOS DE PAPEL	
39067/2023	LO	852	ADEGA GARRAFAO LTDA	RUA CAUL PEDRO PADIS – 529 JARDIM SHANGRIÁ	BISCOITOS E BOLACHAS INDUSTRIALIZADOS	
41935/2023	LP/LILO	853	R FLOMENO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	RUA GENERAL RONDON – 275 RECREIO ESTORIL	ESQUADRIAS METÁLICAS	
38401/2023	LP/LILO	854	ROOFGLASS ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA	RUA DR. WALDOMIRO FRANCO DA SILVA – 209 RECREIO ESTORIL	ESQUADRIAS DE METAIS NÃO-FERROSOS	
37967/2023	LO	855	GRAFICARTE LTDA	RUA AVELINO DE ALMEIDA BUENO – 442 ALVINOPOLIS	PRODUTOS GRÁFICOS	
41365/2023	LP	856	JN ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	RUA OSWALDO FUMANI – 109 TANQUE	BLOCOS DE CIMENTO	
40590/2023	LO	857	JORGE ANJO DE CARVALHO MARCENARIA	RUA ALBERTINA MIELE PIRES – 160 JARDIM BRASIL	MÓVEIS EMBUTIDOS DE MADEIRA	
27503/2023	LO	858	KATIA RUIZZA CONSTRUÇÃO E LAR LTDA	ROD. EDGARDO MÁXIMO ZAMBOTO – KM 78,05 A 78,09 PONTE ALTA	PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO	
5066/2023	LO	859	HILBERTO PEDROSO	RUA NELLO BACCI – 603 TANQUE	BLOCOS DE CIMENTO	
43067/2023	LO	860	LANES BELOS LTDA	RUA TAPUIAS – 429	BLOCOS DE CIMENTO ARMADO	
37389/2023	LO	861	JOSE MARIA DOS SANTOS ME	AV. MARIA ALUM SOARES – 1.147 JARDIM ALVINOPOLIS	ARTEFATOS DE CONCRETO E CIMENTO	
46008/2023	LO	862	FS & FS COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA	AVENIDA ATIBAIA – 310 ATIBAIA JARDIM	APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS	
44744/2023	LO	863	BASE FERRO PARA CONSTRUÇÃO LTDA	AV. JERONIMO DE CAMARGO – 200 RESSACA	ARTEFATOS DE CONCRETO E CIMENTO; FABRICAÇÃO DE	
44344/2023	LP/LILO	864	OFICIO LEO STRAUSS LTDA	RUA DR. GERALDO HENRIQUE DE SOUZA – 215 PARQUE DOS COQUEIROS	MÓVEIS AVULSOS DE MADEIRA	
47890/2023	LP/LILO	865	DF SANTOS ELEVADORES E ACESSIBILIDADE LTDA	AVENIDA IMPERIAL – 325 JARDIM IMPERIAL	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGA;	
48814/2023	LO	866	IFE – LGF INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	RUA BAHIA – 138 RECREIO ESTORIL	MATERIAL ELETRÔNICO BÁSICO; FABRICAÇÃO DE	
56548/2023	LO	867	BBC TECH PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	RUA BAHIA – 148 RECREIO ESTORIL	PEÇAS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS ELETRÔNICOS BÁSICOS, N.E.: FABRICAÇÃO DE	
48919/2023	LI	868	JN ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	RUA OSWALDO FUMANI – 109 TANQUE	BLOCOS DE CIMENTO ARMADO OU NÃO	
56548/2022	LP/LILO	869	OTIMIZA SOLUÇÕES EM USINAGEM LTDA	RUA STURLINI – 260 RIBEIRÃO DOS PORCOS	USINAGEM (TORNO, FRESA, ETC); SERVIÇO DE	
55580/2023	LP/LILO	870	GOLD CLASS PLANEJADOS LTDA	RUA BRASIL – 81 ATIBAIA JARDIM	MÓVEIS EMBUTIDOS DE MADEIRA	
56854/2023	LO	871	SERRALHERIA TREVO ATIBAIA LTDA	RUA PAULO SETUBAL – 64 RECREIO ESTORIL	ARTEFATOS DE SERRALHERIA	
56022/2023	LO	872	ATMOLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA	RUA MARGARIDA – 165 PARQUE FERNÃO DIAS	USINAGEM (TORNO, FRESA, ETC); SERVIÇO DE	
49527/2023	LP/LILO	873	DR BHOREST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	RUA ANÍSIO VIEIRA DA SILVA 500 ROSÁRIO	BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL	
54594/2023	LO	874	JN ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	RUA OSWALDO FUMANI 109 TANQUE	BLOCOS DE CIMENTO ARMADO OU NÃO	
56260/2023	LP	875	SOLDI SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	RUA GUARACI – 929 RECREIO ESTORIL	LETREIROS LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE	
57707/2023	LO	876	PARKEDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	RUA FELIPE CAMARGO – 365 RECREIO ESTORIL	TECIDOS ESPECIAIS	

LO – Licença Operação

Rua Castro Fafe, 295 - Centro
Telephone: (11) 4418-7800



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Planilha

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 atualizada pela lei complementar 859/21 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:						
Notificação	IDoc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto	
1087/23	3.477/23	Victor Silva Paschoal	Rua Professor João Pereira Dias- Quadra A- Lote 16 17 P SL 2 P SL B	Samambaia Parque Residencial	Reparos na (s) Calçada (s)	
1349/23	4.280/23	Milton Gonçalves De Lima	Rua Dos Lírios- Quadra 18- Lote 07	Jardim dos Pinheiros	Construção da (s) Calçada (s)	
1418/23	4.018/23	Lawtech Serviços Técnicos EIRELI	Alameda Orquídea, Nº 333 (Rua Argentina)-Quadra U- Lote 39	Retiro Recanto Tranquilo / Parque Casa Branca	Construção da (s) calçada (*Em todas testadas das vias públicas dotadas de guias e sarjetas)	
1607/23	4.454/23	Walter Paulo Vieira- Espolio	Rua São Sebastião, nº 0- Quadra H- Lote 02	Jardim Santo Antônio	Reparos na (s) Calçada (s) (*Remover mato e reparar falhas no piso concretado e gramar ou concretar faixa na terra rente ao muro)	
1635/23	4.541/23	Cassius Vinicius De Souza	Rua Jundiá, nº 385- Quadra 02- Lote SL 06-B 01 P SL 6	Jardim Paulista	Construção da (s) Calçada (s)	
1642/23	4.573/23	Celio Alvaro Camilo	Rua Benedito Cirineu Mendes, nº 522- Quadra 56- Lote 12	Jardim do Alvinópolis	Reparos na (s) Calçada (s)	
036/24	116/24	Mario Rodrigues Manto Junior	Rua Silvio de Souza, nº 83- Quadra A- Lote 03 04 P SL D	Vila Olga	Reparos na (s) Calçada (s)	
041/24	133/24	G & D Global Gestão De Patrimônio LTDA	Rua Pedra Grande- Quadra A- Lote 21	Jardim Eneide	Reparos na (s) Calçada (s) (capinação bem como fechamento de buracos e fissuras)	
055/24	273/24	Pedro Henrique Verpa Leite	Avenida Paulista, nº 1440- Quadra 49- Lote 15	Jardim Paulista	Reparos na (s) Calçada (s) (capinação e fechamento de buracos e fissuras)	
057/24	275/24	Leila Cristina Costa Gurzone	Avenida Paulista, nº 1171- Quadra 44- Lote 29	Jardim Paulista	Reparos na (s) Calçada (s) (capinação e fechamento de buracos e fissuras)	
072/24	181/24	Valdir Soares Leite/ Maria Cristina Soares Leite/ José Luiz Soares Leite	Rua José Siqueira Bastos, Nº 25- Quadra 91- Lote 14 P SL 01	Jardim Das Cerejeiras	Reparos na (s) Calçada (s) (*Remover degraus (02) e mureta)	
086/24	236/24	Marcia Rocha Simões / Roberto Carlos Simões	Rua Dr Nestor De Oliveira, Nº 8- Quadra 90- Lote 12	Jardim Das Cerejeiras	Reparos na (s) Calçada (s) (*Remover degraus, tablado de concreto)	
136/24	341/24	Helio Lino De Oliveira	Avenida João De Oliveira Leme, Nº 920/ Área 2 P- Lote AR REMANESC B	Jardim do Trevo / Ponte	Construção Da (s) Calçada (s)	
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800, opção 02.						

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização
e Controle de Mobilidade Urbana

Página 1



Atos do Poder Executivo

Referente ao AIM 8865

Fiscalização 3.478/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **LAUDECI APARECIDO SOARES**, com endereço de correspondência na **RUA THEREZA FRANCO, 55-VILA ÁGUA FUNDA- Atibaia- SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de nº **F.M.U 1.088/2023** referente a **Efetuar reparos na calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua das Angélicas- Quadra 28- Lote 20- Jardim dos Pinheiros- Atibaia- SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 8868

Fiscalização 2.796/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Karen Marchetto Alvarenga/ Joel Marcos Alvarenga**, com endereço de correspondência na **Rua Rosaria Abatepaulo Santoro, 126 (Casa 01)- Capão Do Embira- São Paulo- SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de nº **F.M.U 938/2023** referente a **Efetuar a construção da calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua Das Alamandas, Nº 0- Quadra: 02- Lote: 84- Jardim Estância Brasil: 5ª Gleba- Atibaia- SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 8879

Fiscalização 4.593/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Sergio Haroldo Ribeiro**, com endereço de correspondência na **Rua Bendito De Avelino Cintra, 505- Loanda- Atibaia- SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de nº **F.M.U 1.135/2023** referente a **Efetuar reparos na calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua Francisco Mendes, 331- Quadra 23- Lote 457- Loanda- Atibaia- SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 8889

Fiscalização 1.506/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Shirlo Batista - Espolio**, com endereço de correspondência na **Rua Luiz Felipe, 13- Torres Tibagi- Guarulhos- SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de nº **F.M.U 635/2023** referente a **Efetuar reparos na calçada (*Remoção de mato e *Concretar ou gramar restante da calçada na Rua 18 de Julho)**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua 18 De Julho, Nº 400 (Rua Oscar Molena)- Quadra: A- Lote: 25- Taba Village- Atibaia- SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO
Interligação do imóvel em referência à rede pública de esgoto

Autarquia Municipal, SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, através do presente edital, NOTIFICA os usuários/contribuintes abaixo relacionados que, colocamos à disposição a rede coletora de esgoto para o imóvel mencionado, estando desde já autorizada a interligação ao sistema interno (ligação de esgoto) à rede pública de esgoto, conforme disposto nos artigos 5º e 6º da Resolução Normativa ARES/PCJ nº 277, devendo para tanto providenciar caixa de inspeção na calçada, modelo no link <http://www.saecatibaia.com.br/downloads/tecnicos/MOD.DTE%20021.E%20-%20CAIXA%20DE%20INSPECAO.pdf>

ARQUIVO ANEXO/ Notificações de Esgoto.

Informamos ainda que, após 30 dias da publicação desta, o imóvel estará sujeito a aplicação de multa. A multa será aplicada no valor de 180UVRM (R\$ 854,78 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme Resolução nº277/2019-ARES/PCJ.

Passados 30 dias da aplicação da multa, a SAAE procurará as medidas cabíveis para realização da interligação compulsória, conforme Resolução nº 460/2023-ARES/PCJ.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e para atendimento mediante agendamento através dos telefones 08000 112 190 e (11)4414-3523 (Whatsapp).

Atibaia, 6 de fevereiro de 2024.

REGINA MARA DE PAIVA
Chefe de Departamento Comercial

Matrícula	Nome	Numº	Rua/Avenida	Bairro
66308-5	SOLANGE APARECIDA LIMA DE SIQUEIRA	45	TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	JARDIM MARISTELA 2
64081-6	RUBENS REZENDE	76	Vielas 03	JARDIM MARISTELA
64082-4	JOSE ROBERTO DE LIMA	76CASA B	Vielas 03	JARDIM MARISTELA
55116-3	JANDYRA DALGE	1400	JERONIMO DE CAMARGO	JARDIM IPE
50584-6	NAPOLEAO FERRO FILHO	1410	JERONIMO DE CAMARGO	JARDIM IPE
41905-2	JOAQUIM JOSÉ CAMARA MARCONDES	175	ENEIDE	JARDIM ENEIDE
66833-8	MARTA BOSI PICCHIOTTI	540CASA A	CRISANTEMOS	JARDIM DOS PINHEIROS
2543-7	ROBSON BENEVIDES GRANJA	445	PAULO IZZO	JARDIM MARISTELA
54921-5	EUDES COUTINHO DE ABREU JUNIOR	41	MARIA MOIZZI CARVALHO	JARDIM MARISTELA
26649-3	SEIZO OHARA	80	JACINTO JOSÉ F. A. CINTRA	JARDIM ITAPERI
51278-8	CLAUDIO ROBERTO BIONDI	50	SÃO JORGE	JARDIM SANTO ANTONIO
51390-3	ELIEL RICARTE DO NASCIMENTO	50	SÃO JORGE	JARDIM SANTO ANTONIO
27105-5	ROBERPAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA	4280	LUCAS NOGUEIRA GARCEZ	JARDIM SANTA BARBARA
23545-8	NELSON NERY JUNIOR	151	SAO BERNARDO	JARDIM PAULISTA

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia **PROCESSO DE DISPENSA:** 06/2012 **CONTRATO:** 14/2012 **CONTRATADA:** Sampe Incorporadora Ltda **OBJETO:** Locação do imóvel comercial situado a Rua Rufiro da Rocha Ferraz, nº 144, Jardim Terceiro Centenário, Atibaia/SP, matriculado sob nº 84.622 no Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia/SP **ASSINATURA:** 31/01/2024 **VIGÊNCIA:** 30/11/2025 **FINALIDADE:** Reajuste.

Atibaia, 06 de fevereiro de 2024.

Rita de Cássia Gonçalves Saraiva
SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/D165-FE73-63FE-2FCC> e informe o código D165-FE73-63FE-2FCC



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assistência e
Desenvolvimento SocialCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 26 de maio de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 888 de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar do Município da Estância de Atibaia, nos termos da Lei Complementar nº 850 de 08 de julho de 2021,

RESOLVE:

Conceder Descanso Remunerado, por um período de trinta dias, conforme Lei Complementar do Conselho Tutelar nº 850 de 08 de julho de 2021 artigo nº 53 inciso II, a partir do dia 15 de março de 2024, da Conselheira Tutelar Srª Paula Regina Vitale Rios RG. Nº 22.865.319-8, eleita como membro Titular para o mandato de Conselheira Tutelar - período 2024/2028.

CONVOCA a Conselheira Suplente, Srª Catiane Bueno de Almeida, RG.- 27.130.936-2, para

a respectiva posse que será realizada no dia 15 de março de 2024, na sede do CMDCA, à Avenida da Saudade, nº 287 - Centro - Atibaia/SP.

Publique-se esta Resolução na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia.

Atibaia, 05 de fevereiro de 2024.

Marcos Henrique de Melo
Presidente

Secretaria de Desenvolvimento
EconômicoPORTARIA Nº 002/2024-SEDEC
aos 06 de Fevereiro de 2024

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA ANNIBALE TROPI SOMMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.903 de 07 de julho de 2023, como segue:

DE:

230 17.101.11.334.0040.2.015.449051.01.1100000.....R\$ 171,66

PARA:

231 17.101.11.334.0040.2.015.449052.01.1100000.....R\$ 171,66

Justificativa: Para complementar empenho referente a aquisição de Microondas para o CPFI – Imperial para atender os alunos dos cursos oferecidos.

Atenciosamente.

Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, 06 de Fevereiro de 2024.

ANNIBALE TROPI SOMMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Educação

Ato Decisório nº 01/2024

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos à servidora **Aline Domingues Beckman**, RG nº 28.146.917-9, nos cargos de: Diretor de Escola, código funcional 8075, na EM Profª Rosiris Maria Andreucci Stopa, na Prefeitura da Estância de Atibaia e PEB II, na EE José Alvim, no município de Atibaia/SP.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfieldz
Secretária de Educação

Ato Decisório nº 02/2024

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos à servidora **Cristiane Aparecida de Carvalho**, RG nº. 10.582.355, no cargo de

Atos do Poder Executivo

Professora, código funcional 9.015, na EM. Profº Licínio Carpinelli, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professora PEB I - Educação Infantil, na EMEFEI Marie Bata, localizada no município de Piracaia – SP.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Secretaria de Cultura

CONCURSO DE FANTASIA INFANTIL DO CARNAVAL ATIBAIA 2024

O Concurso de Fantasia Infantil do Carnaval Atibaia 2024 será promovido e organizado pela Prefeitura da Estância de Atibaia, por intermédio da Secretaria de Cultura.

REGULAMENTO-DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Fica instituído pela Prefeitura da Estância de Atibaia, o Concurso de Fantasia Infantil do Carnaval Atibaia 2024.
2. As inscrições poderão ser efetivadas em local próprio determinado pela Secretaria de Cultura entre as 14h30 às 15h30.
3. A avaliação das fantasias será feita por uma comissão julgadora, a ser definida pela Secretaria de Cultura.
4. As fantasias serão avaliadas no domingo, 11 de fevereiro de 2024, durante o Carnaval dos Bonecos, realizado na Praça da Matriz de Atibaia.
5. As inscrições serão gratuitas.

DAS INSCRIÇÕES E JULGAMENTO

1. Poderão participar do Concurso todas as crianças com idade entre 0 e 12 anos.
2. As inscrições poderão ser feitas ao lado do palco no dia do evento, entre das 14h30 às 15h30.
3. O julgamento e avaliação das fantasias se dará entre 15h45 e 16h15.

O responsável pela criança deverá preencher a ficha de inscrição contendo:

1. Nome completo da criança;
2. Nome/modelo da fantasia;
3. Nome completo do responsável;
4. RG e CPF do responsável;
5. Idade e data de nascimento da criança;
6. Informações de contato.

A avaliação será feita seguindo os seguintes quesitos:

1. Animação;
2. Originalidade;
3. Figurino e ornamentação.

Os participantes deverão estar obrigatoriamente fantasiados e deverão

ficar na área delimitada em frente ao palco para que possam ser avaliados.

O resultado será apresentado ao público as 16h30.

As crianças que não estiverem devidamente inscritas no concurso poderão participar da festa, mas não concorrerão ao prêmio.

DA PREMIAÇÃO

1. Serão 3 (três) prêmios (troféus) para a categoria feminina e outros 3 (três) para a categoria masculina.
2. A premiação acontecerá domingo, 11 de fevereiro de 2024, às 16h30 no palco.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As crianças que não preencherem os requisitos especificados acima poderão participar da mesma forma, porém não concorrerão aos prêmios.
2. Ao fazer a inscrição, o responsável declara que é o responsável legal pela criança e que está ciente do regulamento.
3. Ao fazer a inscrição, o responsável também autoriza o uso de imagem no formato de foto/vídeo/áudio pela Prefeitura da Estância de Atibaia.
4. Os casos omissos por este regulamento serão decididos pela Secretaria de Cultura.

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
Secretária de Cultura

CONCURSO DOS BLOCOS CARNAVALESCOS 2024

O Concurso dos Blocos Carnavalescos 2024 será promovido e organizado pela Prefeitura da Estância de Atibaia, por intermédio da Secretaria de Cultura.

REGULAMENTO-DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Fica instituído pela Prefeitura da Estância de Atibaia, o Concurso dos Blocos Carnavalescos 2024.
2. A avaliação dos blocos será feita por uma comissão julgadora, a ser definida pela Secretaria de Cultura.
3. As inscrições poderão ser efetivadas em local próprio determinado pela Secretaria de Cultura entre às 15h às 16h30.
4. Os blocos serão avaliados durante Carnaval dos Bonecos, que será realizado no Centro de Atibaia.
5. As inscrições serão gratuitas.

DAS INSCRIÇÕES E JULGAMENTO

1. Poderão participar do Concurso, os blocos que tiverem uniformizados por meio de “abadá” e com um mínimo de 10 (dez) participantes:
 - a) As inscrições poderão ser feitas no dia 13 de fevereiro 2024 ao lado do palco no dia do evento, das 15h às 16h30.
 - b) O julgamento e avaliação dos blocos se dará entre 16h30 e 18h.
 - c) Deverão se apresentar no ato da inscrição no mínimo 10 (dez) foliões devidamente caracterizados.

2. Os blocos deverão preencher a ficha de inscrição contendo:

- a) Nome do Bloco;
- b) Nome completo do representante;
- c) RG e CPF do representante do bloco;
- d) Número de integrantes;

Atos do Poder Executivo

e) Informações de contato.

3. Os blocos serão avaliados pelos seguintes quesitos:

- a) Animação;
- b) Disciplina;
- c) Figurino e ornamentação.

4. Blocos que não estiverem devidamente inscritos poderão participar da festa, mas não concorrerão ao prêmio.

DAS PREMIAÇÃO

- 1. Serão 3 (três) prêmios (troféus) sendo um para cada bloco vencedor.
- 2. A premiação acontecerá na terça-feira, dia 13 de fevereiro, às 18h30 no palco.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. Os blocos que não preencherem os requisitos especificados acima poderão participar da festa, porém não concorrerão aos prêmios.
- 2. Blocos que se envolverem em brigas e desavenças estão automaticamente desclassificados e serão convidados a se retirar do local.
- 3. Ao fazer a inscrição, o representante do bloco declara que todos os componentes estão cientes do regulamento e também autoriza do uso de imagem do bloco (bem como de seus componentes) no formato de foto/ vídeo/áudio pela Prefeitura da Estância de Atibaia.
- 4. Os casos omissos por este regulamento serão decididos pela Secretaria de Cultura.

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
Secretária de Cultura

Resultado Parcial da Segunda Etapa da avaliação dos documentos enviados para a Seleção de Propostas de Apresentação para Participação no Evento “CONCERTO VOZ DE MULHER” 2.024, Concurso nº 009/2023.

A Comissão Técnica, formada por 3 (três) pareceristas contratados pela Secretaria de Cultura, aprovados em Edital próprio de Chamamento Público nº 12/23, processo nº 48.163/2023, para avaliação dos projetos qualificados na primeira etapa do Concurso de Projeto nº 009/2023, Processo Administrativo nº 52.435/2023, em conformidade com o disposto no Item 7.2, realizaram a análise, e avaliaram as seguintes propostas:

Modalidade: II – Cantoras/ Vocalistas

Classificação	Nome	Pontos
1º	Tiane Tessaroto Santoro	148
2º	Laura Wrona Rosenthal	146
3º	Bruna Batista de Olivera	145
4º	Roberta Engle Barsotti de Souza	141
5º	Cristiane Barbosa	134
6º	Aline Gomes da Silva Pimentel	131
7º	Sarah Baptista de Menezes	116
8º	Solange Novaes Nardini	91
9º	Cintia Censi Zaca	74

Modalidade: III - Produção

Classificação	Nome	Pontos
1º	Solange Novaes Nardini	97
2º	Fernanda Martins de Souza Emediato	69

Modalidade: IV – Artes Visuais

Classificação	Nome	Pontos
1º	Camille Dias Bittencourt	133
2º	Fernanda Martins de Souza Emediato	76

Obs.: Conforme previsão no Edital em seu item 3.4.1. “Caso a proponente seja selecionada em mais de uma modalidade, deverá optar pela execução de apenas uma, dando, assim, oportunidade para mais propostas serem contempladas”.

Esclarecemos ainda que conforme previsto no Edital do Concurso de Propostas nº 008/2023, em seu Item nº 9, DOS RECURSOS, abre-se o prazo para recurso da decisão conforme previsão abaixo:

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caso haja manifestação de recurso, a cada etapa os interessados poderão apresentar memoriais, dirigidos à Comissão, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à publicação de tal fato.
- 9.2. Interposto recurso, abre-se prazo para impugnação aos interessados para que, querendo, o faça no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do 1º dia útil subsequente ao final do prazo de recurso, apresentando as razões nos moldes do item anterior.
- 9.3. Os recursos deverão ser protocolados nesta Prefeitura, no Departamento de Licitações, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP, das 09h às 12 h e das 13 h às 16 h, ou através do e-mail chamamento@atibaia.sp.gov.br com o assunto: “RECURSO EDITAL 009/23 - (nome completo do proponente/razão social)”.

Comissão para Análise e Verificação da Documentação

Pedro Luiz Pinheiro Maturana
Secretaria de Cultura

Thais Amorim Moreira
Secretaria de Cultura

Roberta Simão Cano
Secretaria de Cultura

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.379/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve



Atos do Poder Executivo

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, ao servidor municipal Sr. MARCIO GUSTAVO LACERDA BATISTA, portador da cédula de identidade RG nº 24.265.391-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 095.531.538-79, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Médico de Família, na Secretaria de Saúde, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de **02 (dois) anos, a partir de 08 de janeiro de 2024.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 05 de fevereiro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando 54.839/2023

PORTARIA Nº 4.954 - GP
de 06 de fevereiro de 2024

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora, Airam Cristine Borzani, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 922 de 22 de novembro de 2023 e na Resolução SME/CME nº 04, de 12 de junho de 2020, fica conduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, CIEM II – Professor Doutor Orlando Gigliotti, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O término desta designação será em fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, de 06 de fevereiro de 2024.

Emil Ono

Memorando nº 4.832/2024

DECRETO Nº 10.767
de 05 de fevereiro de 2024

Regulamenta o artigo 15 da Lei 922, de 22 de Novembro de 2023, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais da Estância de Atibaia, e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O professor efetivo, designado na função de Professor Coordenador Pedagógico, afastado de suas funções por período superior a 30 (trinta) dias, será substituído por professor da Rede Municipal de Ensino que atenda aos requisitos previstos na Lei 922, de 22 de Novembro de 2023, a saber:

- I- ser ocupante de cargo de professor há, no mínimo, três anos na Rede Municipal de Educação de Atibaia;
II- ser portador de licenciatura plena em pedagogia;
III- estar ativo e em pleno gozo de suas condições físicas e mentais.

Art. 2º O Professor Substituto, quando estiver exercendo a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, deverá:

- I- cumprir jornada de 40 horas semanais distribuídas pelos dias e horários de funcionamento da escola;
II- receber remuneração correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 24% (vinte e quatro por cento).

Parágrafo único. A substituição e o pagamento da gratificação, de que tratam este artigo, cessarão com o término do afastamento do titular da vaga.

Art. 3º O professor substituto designado à função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico que desistir do ofício na vigência de sua atuação, fica impedido:

- I- de concorrer novamente;
II- de substituir na mesma função, num interstício de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Para a substituição de Professor Coordenador Pedagógico, os professores interessados deverão inscrever-se em plataforma e período definidos pela Secretaria de Educação.

Atos do Poder Executivo

Parágrafo único. Observados os requisitos legais, a classificação se dará por contagem de tempo no Magistério Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 05 de fevereiro de 2024.

Emil Ono

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Eliane Doratiotto Endsfieldz
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Wagner de Jesus Casemiro da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº6.958/2024

D E C R E T O Nº10.768
De 06 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 5.167,95** (cinco mil cento e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 5.167,95** (cinco mil cento e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2042 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADUAL

991 - 12.201.08.244.0024.2042.319016.95.5000425.....R\$ 5.167,95

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2023, conforme seguem:

Procad SUAS R\$ 5.167,95

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 06 de fevereiro de 2024.

–Emil Ono –

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Magali Pereira Gonçalves Costato Basile –
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº6.965/2024

D E C R E T O Nº10.769
de 06 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

20 SECRETARIA DE GOVERNO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE GOVERNO

2130 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA

SECRETARIA DE GOVERNO

430 - 20.101.04.122.0056.2130.449052.01.1100000.....R\$ 9.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

Atos do Poder Executivo

11 GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE E ASSESSORIAS
2004 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
09 - 11.001.04.122.0004.2004.339039.01.1100000.....R\$ 9.000,00

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 06 de fevereiro de 2024.

–Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Marcelo Martiniano Bernardes –
CHEFE DE GABINETE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº6.961/2024

DECRETO Nº 10.770
de 06 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito complementar no valor de R\$ 6.026.085,72 (seis milhões vinte e seis mil e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.873 de 29 de fevereiro de 2022, em seu artigo 4º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de R\$ 6.026.085,72 (seis milhões vinte e seis mil e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
1047 - FINISA - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

748 - 27.101.15.451.0075.1047.449051.07.1100000.....
.....R\$ 6.026.085,72

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:

2119.99.01.002 - FINISA – Financ. à Infra-Estrutura e Saneamento..... R\$ 6.026.085,72

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 06 de fevereiro de 2024.

- Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Virgílio José Guatura –
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº6.960/2024

DECRETO Nº 10.771
de 06 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito complementar no valor de R\$ 13.152.612,12 (treze milhões cento e cinquenta e dois mil seiscentos e doze reais e doze centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.834 de 21 de janeiro de 2022, em seu artigo 4º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de R\$ 13.152.612,12 (treze milhões cento e cinquenta e dois mil seiscentos e doze reais e doze centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS



Atos do Poder Executivo

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS

1056 - DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA-SP - PRODEURB

990 - 27.101.15.451.0101.1056.449051.07.1100000.....R\$ 13.152.612,12

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:

2129.99.01.001 - FONPLATA - Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata..... R\$ 13.152.612,12

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 06 de fevereiro de 2024.

- Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Virgílio José Guatura –
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 53.643/2023

DECRETO Nº 10.772
de 06 de fevereiro de 2024

Altera o Decreto 9.951 de 10 de maio de 2022, que nomeia os membros do Conselho de Usuários de Transporte Coletivo, do Município da Estância de Atibaia.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº 4.794, de 22 de setembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado as alíneas d, e, g, i e k do artigo 1º do Decreto 9.951 de 10 de maio de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I.....

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (...);

d) Entidades de estudantes universitários:

1- Lilian Maria Conceição Alves;
2.....

e) Região do Centro:

1-
2 - Leonardo Spadoni da Silva;

f).....

g) Região do Itapetinga:

1- Thaylane Ferreira Vieira;
2-

h.....

i) Região do Imperial:

1- Vago;
2.....

j.....

k) Região do Portão:

1.....
2- Maria Liliane Santana Moreira de Oliveira;
(...)”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 06 de fevereiro de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Daniel Carreiro de Teves
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Wagner de Jesus Casemiro da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a V.S.^a que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **01 a 15 de Janeiro** do exercício de **2024** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE - FPM	4.881.523,24
COTA PARTE - ITR	321,63
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	0,00
ROYALTIES - Lei nº 7.990/89	0,00
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	0,00
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PETRÓLEO	0,00
ICMS - UNIÃO	0,00
FEX - FINANCIAMENTO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	34.035,34
FUNDEB	4.034.615,53
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	1.865.871,55
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	0,00
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00
PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	0,00
PAR 4 MOBILIÁRIO	0,00
ESCOLA TEMPO INTEGRAL	0,00
BRASIL CARINHOSO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00
FNAS - PROGRAMAS	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	28.410,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - TRANSPORTE COLETIVO	0,00
LEI COMPLEMENTAR nº 195/2022 - LC PAULO GUSTAVO	0,00
ALDIR BLANC - FOMENTO À CULTURA	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
TOTAL	10.844.777,29

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 06 de fevereiro de 2024

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/D165-FE73-63FE-2FCC> e informe o código D165-FE73-63FE-2FCC



Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito**NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a V.S.^a que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **16 a 31 de Janeiro** do exercício de **2024** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE - FPM	6.192.746,95
COTA PARTE - ITR	1.551,23
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	1.731,93
ROYALTIES - Lei nº 7.990/89	731.499,22
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	214.835,47
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PETRÓLEO	0,00
ICMS - UNIÃO	38.321,14
FEX - FINANCIAMENTO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
FUNDEB	9.962.472,72
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	457.227,87
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.159.451,84
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	0,00
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00
PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	0,00
PAR 4 MOBILIÁRIO	0,00
ESCOLA TEMPO INTEGRAL	0,00
BRASIL CARINHOSO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00
FNAS - PROGRAMAS	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - TRANSPORTE COLETIVO	0,00
LEI COMPLEMENTAR nº 195/2022 - LC PAULO GUSTAVO	0,00
ALDIR BLANC - FOMENTO À CULTURA	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
TOTAL	19.759.838,37

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 06 de fevereiro de 2024

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D165-FE73-63FE-2FCC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA (CPF 171.XXX.XXX-56) em 06/02/2024 18:10:12

(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/D165-FE73-63FE-2FCC>